



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2022

Processo n.º 945/2022 – CONTRATO N.º 179/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E VALDINEI DE PROENÇA TRANSPORTE – ME.

Pelo presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, firmado em 09 de Agosto de 2022, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Ricardo da Silva**, Prefeito Municipal, RG n.º [REDACTED] S SP/SP e CPF/MF n.º [REDACTED] e **VALDINEI DE PROENÇA TRANSPORTE – ME**, com sede Rua [REDACTED], n.º [REDACTED] CEP. 18.230-000, em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ/MF n.º 11.396.187/0001-00, representada neste ato por **VALDINEI DE PROENÇA**, RG n.º [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF n.º [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I - Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supramencionado, fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 09 de Agosto de 2024, com reajuste de valores, aplicando-se o índice do **IGP-M (FGV) de 3,823910%** acumulado no período de agosto de 2023 a julho de 2024, passando a vigorar o valor de **R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos)**, por quilômetro, perfazendo o valor diário de **R\$ 1.136,36** (um mil, cento e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), totalizando **R\$ 227.272,00** (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e dois reais), para o período ora contratado, considerando o quantitativo diário de **317,42 km** (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte metros), para **200 dias letivos. Linha Escolar 01.**

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 08 de Agosto de 2024.

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**
Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal

Contratada: **VALDINEI DE PROENÇA TRANSPORTE – ME**
VALDINEI DE PROENÇA

Testemunhas:

CPF:

Brayan A. Klapper Paulino
Comprador
Mat. [REDACTED]

CPF:

Guilherme R. O. Suckling
Escriturário
Mat. [REDACTED]